

Em 4 de novembro de 2025, foi publicada a **Resolução CNSP nº 485/2025**, que dispõe sobre questões ambientais, sociais e climáticas aplicáveis ao seguro rural.

A nova norma impõe diversas proibições para a celebração de contratos de seguros rurais para atividades que não estejam em conformidade com a legislação ambiental e trabalhista.

Nosso time de [Seguros e Resseguros](#) elencou as principais disposições da nova regra, que entrará em vigor a partir de 3 de maio de 2026.

Para conferir o informativo completo, [clique aqui](#).

Fonte: TozziniFreire, em 13.11.2025